



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 632 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Sexta-Feira - 14 de julho de 2017.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 221/2017*

2 – CMAS

- *Resolução Nº 001/2017*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 632 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Sexta-Feira - 14 de julho de 2017.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA CONJUNTA Nº 221, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Convocação do VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, no uso das suas competência e atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em conjunto com o(a) **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **VII Conferência Municipal de Assistência Social** com o objetivo de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social no município de Tabuleiro Grande e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Tabuleiro Grande, no dia **24 de julho de 2017**.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**”.

Art. 4º Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS.

Parágrafo único. As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Klébia Ferreira Bessa Filgueira
Prefeita Municipal

Edvânia Pinheiro do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO nº 001, de 14 de Julho de 2017

Dispõe sobre a criação da Comissão para organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tabuleiro Grande/RN, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2017, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, **CONSIDERANDO** que o CMAS é uma instância de controle permanente, de caráter deliberativo, normativo e fiscalizador, que tem como finalidade de acompanhar, controlar, avaliar e definir as políticas públicas da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 26 de julho de 2017 para a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**”.

Art. 2º Constituir a Comissão organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º. A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Ísis Nayane Bessa Dantas

II – Maria Jeovi de Freitas Pinto

III – Maria Sonia de Almeida

IV – Maria de Fátima Gurgel Rocha Pereira

§2º. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado, a saber:

I – Maria do Carmo Pereira

II – Diego Diógenes Bessa Cavalcante

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tabuleiro Grande/RN, 14 de julho de 2017
Edvânia Pinheiro do Nascimento
Presidente do CMAS